



Processo Seletivo de Vagas Ociosas – 2023
Edital nº 1/2023 - Anexo II – Reinscrição ao curso de origem

1. DAS CONDIÇÕES PARA REINSCRIÇÃO AO CURSO DE ORIGEM

1.1 A reinscrição ao curso de origem é a forma de ingresso destinada ao retorno ao curso de origem do discente desligado por abandono em função da não efetivação de matrícula em disciplinas.

1.2 Poderão concorrer às vagas para reinscrição (previstas no Quadro I deste anexo) os candidatos que atenderem a cada uma das seguintes condições:

I) O estudante tenha sido desligado de seu curso unicamente em função da não efetivação de matrícula em disciplinas.

II) O discente tenha cursado ao menos dois semestres letivos no curso de origem.

III) A perda do vínculo tenha ocorrido nos últimos 8 (oito) períodos letivos (tenha ficado sem matrícula a partir do 2º semestre de 2019).

IV) Não tenha sido o discente reprovado por infrequência ou nota zero, ou com registros de “SC” (Sem Conceito), em todas as disciplinas nas quais esteve matriculado em um dos períodos letivos cursados.

V) O aluno não tenha sido reinscrito anteriormente no curso.

VI) Haja prazo para o discente integralizar o curso, conforme parecer da respectiva coordenação, homologada pela Pró-Reitoria de Graduação.

VII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

VIII) Deferimento do ingresso pela coordenação do curso pretendido e pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1.3 As disciplinas trancadas pelo aluno, com registro de “TM” (Trancado), não serão consideradas como disciplinas em que o aluno esteve matriculado.

1.4 Conforme Inciso I, poderão pleitar reinscrição somente ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada por abandono (por não efetivação de matrícula em disciplinas). Dessa forma, não poderão solicitar reinscrição ex-alunos cuja matrícula tenha sido cancelada por outras razões (jubilamento, matrícula indeferida, desistência de curso, etc.).

1.5 Os semestres letivos do Ensino Remoto Emergencial – ERE não serão considerados no prazo para integralização do curso.



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente das 15 horas do dia **22 de maio de 2023 às 18 horas do dia 01 de junho de 2023** e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link*: <https://ingresso.ufjf.br/>.

2.2 Eventuais falhas do sistema de inscrição poderão ser relatados à CDARA, **durante** o período de inscrições, pelo e-mail cdara@ufjf.edu.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

2.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

2.4 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado.

2.5 Após o período das inscrições, não será possível alterar os dados informados na inscrição.

2.6 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso que se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.7 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.8 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, Índice de Rendimento Acadêmico - IRA e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.9 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

2.10 Não haverá possibilidade de alteração das informações enviadas na inscrição após o término das inscrições, independente do número de candidatos ou da ocupação das vagas deste processo seletivo.

2.11 Cabe ao candidato conferir os dados do seu comprovante de inscrição.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso pretendido para reinscrição, a classificação dos candidatos será:

I - Em ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA no curso de origem.

II - Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesmo IRA obedecerá à maior carga horária do curso cursada com aproveitamento pelo aluno.

3.2 Para classificação dos candidatos à reinscrição será considerado o IRA geral atual do aluno, conforme constar no histórico escolar do aluno na data de inscrição neste processo.



4. DOS RESULTADOS

4.1 A classificação dos candidatos à reinscrição ao curso de origem na UFJF será divulgada na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) no dia **17 de julho de 2023**, a partir das 15h.

4.1.1 Os candidatos não receberão comunicado (seja por carta, e-mail, telefone, mensagem, etc.), do resultado do seu pedido de ingresso. É responsabilidade exclusiva do candidato, portanto, acompanhar o resultado deste processo publicado na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) nas datas definidas neste edital e em editais de retificação deste, caso ocorram.

4.2 O candidato reinscrição ao curso de origem poderá recorrer da classificação somente entre os dias **17 de julho de 2023 a 18 de julho de 2023**, enviando seu recurso pela Área do Candidato, no link: <https://ingresso.ufjf.br/>.

4.3 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso.

4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

4.5 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação comprobatória das alegações do seu recurso.

4.6 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

4.7 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

4.8 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) no dia, **14 de agosto de 2023** a partir das 16h.

4.9 Havendo desistência dos candidatos selecionados, poderá ser divulgado edital de reclassificação dos candidatos à reinscrição no dia **14 de agosto de 2023** a partir das 16h.

5. DO INGRESSO

5.1 Os candidatos aprovados para reinscrição não precisarão entregar documentos para o ingresso. A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos aprovados para reinscrição.

5.2 Aprovada a reinscrição, o aluno deverá realizar a matrícula nas disciplinas, conforme datas previstas no calendário acadêmico.

5.3 Efetivada a reinscrição no curso, será computado, para efeito de integralização do curso, o período em que o discente esteve anteriormente vinculado, assim como o prazo em que permaneceu desligado do curso.

5.4 O discente reinscrito não tem direito ao trancamento do curso nem à dilatação do prazo de integralização do curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

5.5 É mantido o registro acadêmico inicial do discente no curso, com seu número de matrícula e todas as ocorrências constantes de seu histórico escolar.

5.6 O discente reinscrito permanecerá no currículo ao qual estava vinculado. Caso esteja inativo, será vinculado ao currículo ativo cuja integralização ocorra em prazo menor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Cronograma - Reinscrição ao curso de origem - 2023	
22/05 a 01/06/23	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/
17/07/23	Classificação dos candidatos à reinscrição ao curso de origem.
17 e 18/07/23	Prazo para recurso da classificação.
14/08/23	Resultado do recurso.
14/08/23	Reclassificação de candidatos à reinscrição ao curso de origem.

Quadro IV - Vagas disponíveis para reinscrição ao curso de origem	
(Poderão concorrer a estas vagas da coluna B deste quadro, somente ex-alunos do respectivo curso da UFJF da coluna A que perderam o vínculo por abandono de curso)	
A- Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B - Número de vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas (integral)	40
Enfermagem (integral)	Ver Edital 2/2023
Eng. El. Sistemas Eletrônicos (integral)	1
Engenharia Ambiental e Sanitária (integral)	2
Estatística (integral)	5
Física – Licenciatura (noturno)	20
Física (bacharelado/licenciatura) (integral)	5
Geografia – Licenciatura (noturno)	1
Letras – Licenciatura (noturno)	5
Letras Libras – Licenciatura (noturno)	3
Matemática – Licenciatura (noturno)	18
Nutrição (integral)	2
Pedagogia Licenciatura (matutino)	14
Pedagogia Licenciatura (noturno)	17
Química Licenciatura (noturno)	20
Química (bacharelado/licenciatura) (integral)	10
Turismo (integral)	12
Turismo (noturno)	8
A- Curso – <i>Campus</i> Governador Valadares	B - Número de vagas
Ciências Contábeis - GV	10
Ciências Econômicas - GV	10
Educação Física (Bacharelado) - GV	10
Nutrição - GV	5